# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.
Encaminhado ao Executivo em
20 / 10 / 2026
Visto

**INDICAÇÃO Nº 0072/2026**

**AO:**
**Excelentíssimo Senhor**
**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA**

**Vereador Autor:** FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, requerer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS DE MOTOTÁXI EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA E MAIS CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE ESPERA AOS USUÁRIOS.**

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de reforma, recuperação e melhoria da infraestrutura dos pontos de mototáxi existentes no Município de Porto Franco – MA, considerando a relevância desses espaços para a mobilidade urbana e para o adequado funcionamento desse serviço de transporte de passageiros.

Os pontos de mototáxi constituem locais de referência para a organização dos profissionais da categoria e para o atendimento à população que utiliza esse meio de transporte em seus deslocamentos cotidianos. Dessa forma, a manutenção e a conservação dessas estruturas são importantes para assegurar condições adequadas de utilização, tanto pelos trabalhadores quanto pelos usuários.

A execução das melhorias necessárias poderá proporcionar melhores condições de trabalho aos mototaxistas, bem como mais conforto, segurança e comodidade aos passageiros durante a espera pelo atendimento. Além disso, a adequada conservação desses espaços contribui para a organização dos locais de prestação do serviço e para a valorização da infraestrutura urbana do Município.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana,

avalie as condições estruturais dos pontos de mototáxi existentes e adote as medidas necessárias à sua recuperação e melhoria, incluindo, conforme as necessidades identificadas, a manutenção das estruturas, a recuperação das coberturas, a pintura e outras intervenções que se mostrarem pertinentes.

Diante do exposto, considerando o interesse público da medida e seus possíveis benefícios para os profissionais da categoria e para a população, solicito o acolhimento da presente Indicação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

**FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)**

Vereador